



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 540 / GABI / 2021

Ponte Nova, 17 de agosto de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Resposta referente ao Ofício 635/2021/SAPL/DGRI (Projeto de Lei nº 3.846/2021).

Senhor Presidente,

Atenção ao Ofício supramencionado das Comissões de Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, as informações acerca do **PROJETO DE LEI Nº 3.846/2021**, que “Autoriza o repasse de recursos financeiros destinados a complementação do custeio de leitos clínicos – COVID-19, mediante Convênio, pelo Município de Ponte Nova à Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e dá outras providências”, solicitando informar: **Segue anexo ofício da Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e planilha, contendo as informações solicitadas.**

I – Dos Leitos relacionados ao atendimento COVID, se houve separação de leitos específicos para atendimento da população por município e os quantitativos disponibilizados e atualmente disponíveis para Ponte Nova;

II – Qual o valor do déficit real apurado relativo aos meses de junho/2021 e de julho/2021.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 941/2021
Data: 18/08/2021 - Horário: 14:04
Administrativo



À
Vossa Excelência
Sr. Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG

Ref.: Resposta ao Ofício nº 636/2021/SAPL/DGRI

Ilmo. Sr. Presidente,

A Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 26.150.979/0001-78, estabelecida à Av. Dr. José Grossi, n.º 16, Bairro Guarapiranga, Município de Ponte Nova/MG, por sua Superintendente Executiva, a Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, vem, com o devido respeito, em atenção ao ofício de número em epígrafe, prestar as informações solicitadas, o que faz nos termos abaixo.

O valor do déficit real apurado relativo aos meses de junho/2021 e de julho/2021, relacionados à manutenção dos leitos de COVID, se encontra devidamente discriminado na planilha que se apresenta em anexo.

Quanto à indagação acerca da separação de leitos específicos para atendimento da população por Município, informamos que os 60 (sessenta) leitos foram cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento, bem como no SUSFácil, como leitos Clínicos exclusivos para atendimento a pacientes com suspeita ou diagnóstico de infecção pela COVID-19, não sendo possível separar leitos específicos para atendimento a população por Município.

Ademais, cumpre salientar que Ponte Nova é Município Polo da Macrorregião Leste do Sul e, por isso, possui a obrigação de atender a todos os Municípios da Microrregião de Ponte Nova, assim como atender as Micros de Viçosa e Manhuaçu, em caso de falta de leitos.

No que tange a indagação dos valores repassados pelos Municípios da Microrregião ao Hospital Arnaldo Gavazza, destinados a suprir déficit relacionado aos



serviços de atendimento vinculados ao COVID, informamos que este hospital recebeu apenas valores oriundos do Município de Ponte Nova, os quais foram disponibilizados a partir da apresentação de Plano de Trabalho, onde a instituição pleiteou o custeio dos 60 (sessenta) leitos, o que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Câmara Municipal de Ponte Nova.

Foram utilizados os recursos previstos na Portaria 1.666 de 16/07/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19, conforme documento anexo.

Neste norte, foram firmados os convênios nº 58/2020 e 31/2021, conforme detalhado abaixo. Vejamos:

Convênio nº	Valor do convênio(R\$)	Data de recebimento do recurso	Período de execução do convênio
58/2020	1.800.000,00	23/10/2020 - R\$ 600.000,00 14/12/2020 - R\$ 1.200.000,00	27/06/2020 a 26/02/2021
31/2021	1.800.000,00	24/03/2021 – R\$ 1.800,00	24/03/2021 a 09/06/2021

Quanto à indagação sobre alteração no custo ou no repasse do Ministério da Saúde, esclarecemos que houve um acréscimo no custo devido ao aumento, em muitos casos abusivos, de materiais, medicamentos, equipamentos de proteção individual, entre outros. Já o repasse do Ministério da Saúde ocorreu por meio da Portaria 1.666 de 16/07/2020, e o valor pago pela AIH para tratamento clínico de Infecção pelo Coronavírus – COVID-19 perfaz o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por internação.



Por fim, salientamos que este nosocômio se encontra à disposição para o fornecimento de qualquer informação que se faça necessária.

Ponte Nova, 17 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

LUCIMAR REGINA
DE OLIVEIRA
FONSECA:9201695
2687

Assinado de forma digital
por LUCIMAR REGINA DE
OLIVEIRA
FONSECA:92016952687
Dados: 2021.08.17 12:11:12
-03'00'

Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho

Lucimar Regina de Oliveira Fonseca
Superintendente Executiva



UNIDADES COVID EXTERNO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
LEITOS CLINICOS - PRODUÇÃO	R\$ 207.381,04	R\$ 290.690,63		R\$ 498.071,67
PRONTO SOCORRO - PRODUÇÃO	R\$ 5.807,44	R\$ 2.114,63		R\$ 7.922,07
Receita Faturamento	R\$ 213.188,48	R\$ 292.805,26		R\$ 505.993,74
CUSTO FIXO			R\$	-
Água	R\$ 2.054,19	R\$ 2.833,45		R\$ 4.887,64
Energia Elétrica	R\$ 1.304,11	R\$ 1.065,43		R\$ 2.369,54
Higiene e Limpeza Covid Externa (1.574m²)*19,79	R\$ 25.939,52	R\$ 31.149,46		R\$ 57.088,98
Locação Tanque Oxigênio	R\$ 4.752,48	R\$ 3.210,06		R\$ 7.962,54
Mão Obra (143 colaborador)	R\$ 185.113,23	R\$ 207.411,87		R\$ 392.525,10
Mão de obra Coordenação Enfermagem	R\$ 363,20	R\$ 363,20		R\$ 726,40
Manutenção e Conservação	R\$ 94,36	R\$ -		R\$ 94,36
Mat. Utens. De Limpeza e Higienização	R\$ 1.714,20	R\$ 1.295,12		R\$ 3.009,32
Materiais de SND e Descartáveis	R\$ 6.129,20	R\$ 5.083,89		R\$ 11.213,09
Materiais de escritório e informática	R\$ 344,49	R\$ 297,88		R\$ 642,37
Material de segurança	R\$ 21.770,25	R\$ 9.161,44		R\$ 30.931,69
Serviço Internet Covid Externo	R\$ -	R\$ -		R\$ -
Serviços Apoio	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00		R\$ 24.000,00
Serviços SETER	R\$ -	R\$ 7.500,00		R\$ 7.500,00
Serviço Fretes e Carretos	R\$ 2.264,00	R\$ 2.185,30		R\$ 4.449,30
Telefone CELular	R\$ 147,97	R\$ -		R\$ 147,97
Vale Transporte	R\$ 918,05	R\$ 577,77		R\$ 1.495,82
TOTAL CUSTO FIXO	R\$ 264.909,25	R\$ 284.134,87		R\$ 549.044,12
CUSTO VARIÁVEL			R\$	-
			R\$	-
Manutenção Corretiva Equipamentos e outros	R\$ 1.723,35	R\$ -		R\$ 1.723,35
Material Esterilizado CME (381 pctes)* 4,80	R\$ 5.771,70	R\$ 1.828,80		R\$ 7.600,50
Material Hospitalar	R\$ 21.627,75	R\$ 14.663,69		R\$ 36.291,44
Medicamentos	R\$ 72.801,05	R\$ 35.005,85		R\$ 107.806,90
Processamento de roupas (4813 Kg) x 1,75	R\$ 12.234,00	R\$ 8.422,75		R\$ 20.656,75
Produtos de Reposição	R\$ 7.489,58	R\$ 1.712,80		R\$ 9.202,38
Repasso Médico - Plantão PS COVID	R\$ 84.206,34	R\$ 87.144,39		R\$ 171.350,73
Repasso Médico Covid	R\$ -	R\$ -		R\$ -
Repasso Médico PLANTÃO Externo	R\$ 235.097,61	R\$ 229.628,98		R\$ 464.726,59
Repasso Fisioterapia Covid	R\$ 43.200,00	R\$ 35.280,00		R\$ 78.480,00
Exames Laboratório	R\$ 930,00	R\$ 2.480,00		R\$ 3.410,00
Refeições (3036 Lanche ; 1965 Refeição	R\$ 32.153,00	R\$ 28.763,94		R\$ 60.916,94
Serquip - coleta resíduos	R\$ 5.002,25	R\$ 3.923,96		R\$ 8.926,21
TOTAL CUSTO VARIÁVEL	R\$ 522.236,63	R\$ 448.855,16		R\$ 971.091,79
Despesas	R\$ 787.145,88	R\$ 732.990,03		R\$ 1.520.135,91
IMOBILIZADO	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Resultado covid - SALDO CUSTEIO (CDC)	R\$ (573.957,40)	R\$ (440.184,77)		R\$ [1.014.142,17]